

Câmara Municipal de Vereadores
Documento Publicado em 27/06/22
Sedasilva



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA

Nº 04/2022

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2022

Termo de Distrato ao Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2022, que entre si fazem, de um lado o **CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO - PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.463.346/0001-42, com sede na Rua Monsenhor Estanislau, 122, 1º Andar, Centro, Poção - PE, neste ato representado pelo Sr. Presidente, **JOSÉ SILVESTRE GALINDO NETO**, brasileiro, divorciado, alfabetizado, inscrito no CPF sob nº 922.546.914-49 e RG sob nº 4.600.359 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Capitão Malaquias Batista, 58, centro, Poção/PE, denominada CONTRATANTE; e, de outro lado o SR. **LEOBALDO HENRIQUE PESSOA DE QUEIROZ**, residente e domiciliado à Av. Hélio Tavares de Oliveira nº 322, 202, Bairro Indianópolis, Caruaru-PE. CEP 55024-800, doravante designada **CONTRATADO**, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93, celebram o presente **TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL**, e resolvem rescindir o referido contrato de prestação de serviços nº **017/2022**, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

O presente Termo de Distrato tem como fundamento legal a Cláusula — Da Rescisão Contratual do Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2022 e o artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes, o Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2022, que tem como objeto prestação de serviços especializados com geração de folha de pagamentos e seus relatórios, assim como locação de software e envios de dados como SEFIP/GFIP, RAIS e SAGRES, dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Poção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Todas as despesas do Contrato ora rescindido, encontram-se pagas integralmente pela **CONTRATANTE**, na forma pactuada no referido contrato, não restando assim mais nada a ressarcir à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Poção, Estado de Pernambuco, como único competente, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Poção/PE, 27 de junho de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA

José Silvestre Galindo Neto
JOSÉ SILVESTRE GALINDO NETO
Presidente
Contratante

Leobaldo Henrique Pessoa de Queiroz
**LEOBALDO HENRIQUE PESSOA DE
QUEIROZ**
Contratado

Aline Cristine Galvão de Lima Nunes
Aline Cristine Galvão de Lima Nunes
CPF: 057.002.974-00
Testemunha

Josefa Sueli Soares da Silva
Josefa Sueli Soares da Silva
CPF: 011.789.524-52
Testemunha